

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 36/2025

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seus anexos (Anexo I - Proposta Comercial e Anexo II - Declaração ME e EPP da Lei Complementar nº 123/2006)**.

OBJETO

Material de limpeza e descartáveis

PARTICIPAÇÃO

A contratação é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo para o recebimento das propostas será de 05 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 30/10/2025
DEMANDA: Material de limpeza e descartáveis
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 83 (oitenta e três) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza e descartáveis faz-se necessária para a limpeza e conservação do prédio da sede, dos escritórios regionais e para utilização nos eventos realizados. Embora itens tenham sido adquiridos no primeiro semestre de 2025, com a entrada de novos colaboradores e abertura dos escritórios regionais, é necessária a reposição dos itens especificados no detalhamento desse Termo de Referência. Frise-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2025.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza e descartáveis, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor total
01	PAPEL HIGIÊNICO: Papel Higiênico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra;	1200 Rolos de 30m	R\$2.479,25
02	PAPEL TOALHA: Toalha de Papel, interfolhada; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8,0 Nm/g; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S; Capacidade de Absorção de Agua Igual Ou Maior Que 7,0 G/g; Resistencia a Tração a Úmido Igual Ou Maior Que 70 N/m; Conforme Norma Da ABNT Nbr 15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão aproximada da folha (23x20)cm; possuindo gramatura de no mínimo 28 gr/m. Embalagem: pacotes com 240 folhas	800 Pacotes com 240 folhas	R\$9.247,97
03	PAPEL TOALHA: folhas duplas, produzido em fibras 100% virgens. Dimensão aproximada da folha 19x20cm. Embalagem: pacotes com 2 rolos.	240 rolos	R\$860,00
04	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO: Papel higiênico interfolhado, dimensões de 11 cm x 21,5 cm, classe 01, alta qualidade, folha dupla, cortada inteiramente uma a uma e com no mínimo duas dobras, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio, resistente, absorvente e não perecível, fabricado com fibras naturais – 100% de celulose virgem. Papel com gramatura superior a 30 g/m ² , conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000; alvura difusa, índice de maciez menor ou igual a 5 Nm/g; Embalagem: O produto deve ser acondicionado em invólucro de polietileno selado, contendo informações do produto impressas no invólucro, com 600 folhas.	100 Pacotes com 600 folhas	R\$888,30
05	PAPEL TOALHA: Papel toalha bobina, branca, classe 01 (abnt 15464), medindo 20 cm x 200m, folha gofrada, cor branca, fabricado com 100% celulose virgem, possuindo gramatura de no mínimo 38 gr/m ² , produzido conforme nbr 15464 e 15134.	96 Bobinas	R\$1.768,28
06	COPO PARA ÁGUA: Copo descartável para água, capacidade 180 ml, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas nbr 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. Embalagem: caixa com 25 pacotes 100 unidades.	06 Caixas Com 25 pacotes de 100 unidades	R\$682,44

Todos os produtos devem conter validade superior a 12 meses a contar da data de entrega e suas embalagens devem conter identificação da marca, quantidade, aroma (quando houver), nome do fabricante, CNPJ e contato do Sac.

A empresa que apresentar a melhor proposta deve fornecer amostras dos itens, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para fins de comprovação de condições e exigências estabelecidas neste documento, a ser aprovada pela ARES-PCJ no prazo de 2 (dois) dias corridos.

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio foi realizada tomando por base contratações realizadas anteriormente, solicitação via e-mail a fornecedores distintos e pesquisas em sites especializados.

4) SUSTENTABILIDADE

Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

As embalagens dos materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável;

5) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não haver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A **empresa mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionado ao objeto a ser contratado;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, considerando a entrega imediata e o pagamento posterior a entrega, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de compra, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- l) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- n) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- o) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- p) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$15.926,24, conforme estimativa de preços realizada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001– Código Orçamentário: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO e MATERIAIS PARA COPA E COZINHA*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Anexo I

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente ao fornecimento de material de limpeza e descartáveis, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	PAPEL HIGIÊNICO: Papel Higiênico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra;		1200 Rolos de 30m		
02	PAPEL TOALHA: Toalha de Papel, interfolhada; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8,0 Nm/g; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S; Capacidade de Absorção de Agua Igual Ou Maior Que 7,0 G/g; Resistencia a Tração a Úmido Igual Ou Maior Que 70 N/m; Conforme Norma Da ABNT Nbr 15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão aproximada da folha (23x20)cm; possuindo gramatura de no mínimo 28 gr/m. Embalagem: pacotes com 240 folhas		800 Pacotes com 240 folhas		
03	PAPEL TOALHA: folhas duplas, produzido em fibras 100% virgens. Dimensão aproximada da folha 19x20cm. Embalagem: pacotes com 2 rolos.		240 rolos		
04	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO: Papel higiênico interfolhado, dimensões de 11 cm x 21,5 cm, classe 01, alta qualidade, folha dupla, cortada inteiramente uma a uma e com no mínimo duas dobras, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio, resistente, absorvente e não perecível, fabricado com fibras naturais – 100% de celulose virgem. Papel com gramatura superior a 30 g/m ² , conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000; alvura difusa, índice de maciez menor		100 Pacotes com 600 folhas		

	ou igual a 5 Nm/g; Embalagem: O produto deve ser acondicionado em invólucro de polietileno selado, contendo informações do produto impressas no invólucro, com 600 folhas.				
05	PAPEL TOALHA: Papel toalha bobina, branca, classe 01 (abnt 15464), medindo 20 cm x 200m, folha gofrada, cor branca, fabricado com 100% celulose virgem, possuindo gramatura de no mínimo 38 gr/m ² , produzido conforme nbr 15464 e 15134.		96 Bobinas		
06	COPO PARA ÁGUA: Copo descartável para água, capacidade 180 ml, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas nbr 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. Embalagem: caixa com 25 pacotes 100 unidades.		06 Caixas Com 25 pacotes de 100 unidades		

Notas:

1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO II - DECLARAÇÃO ME E EPP DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a), portador(a) CPF/MF nº, e Contador(a) o Técnico(a) em Contabilidade, portador do CPF/MF nº, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

☐ REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

Assinatura do Contador
(Identificação/Nº do CRC)